



EDITAL Nº 24/2025
Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de
Especialização em Ensino de Ciências e Matemática 2025

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para a seleção de estudantes do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática 2025, aprovado por meio da Resolução CEPE/UFRPE Nº 619, de 29 de junho de 2023, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas nas Resoluções 226, de 23 de dezembro de 2020, CEPE – UFRPE, e Resolução CEPE/UFRPE no 444, de 17 de maio de 2022.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para o curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática (EECM) da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de **150 vagas** de ESTUDANTES para o referido curso, **sendo distribuída**, conforme **Item 5**.

2.2 A condução por esta seleção é realizada pela **Comissão de Seleção e Matrícula do curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática** designada pela UAEADTec, por meio da PORTARIA UAEADTec/UFRPE nº Nº 1/2025 - DIGER-UAEADTec emitida em 03 de julho de 2025.

2.3 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

2.4 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma única etapa de análise das informações cadastradas no formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios apresentados.

2.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato de acompanhar a publicação de todas as erratas, adendos, atos e comunicados referentes a esta seleção pública, no site www.ead.ufrpe.br.

3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

3.1 Objetivo do curso de especialização:

3.1.1 Formar professores das áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, de Matemática e de Pedagogia para atuarem de forma contextualizada e interdisciplinar nos diferentes níveis e modalidades da Educação Básica.

3.2 Público-alvo:

3.2.1 Profissionais egressos do ensino superior nas diferentes áreas de Ciências da

Natureza, Matemática e Pedagogia que encontrem-se em exercício ou não da docência.

3.3 Modalidade: Semipresencial - Aulas e avaliações realizadas presencialmente, aos sábados, nos Polos de Apoio Presencial.

3.4 Carga horária e créditos: 420 horas. O curso terá uma duração de 18 meses, incluindo cumprimento de créditos e a elaboração de trabalho de conclusão de curso. A carga horária está distribuída entre os 12 componentes curriculares de 30h cada, distribuídos em 3 módulos, perfazendo 360h, e 60h destinados à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O módulo I contará com um total de 150h, tendo como foco os aspectos teóricos e epistemológicos do Ensino de Ciências e Matemática. O módulo II contará com um total de 120h, sendo dedicado a aspectos teóricos e metodológicos para o Ensino de Ciências e Matemática. O módulo III contará com um total de 90h, trará em sua base tópicos contemporâneos de interesse nas respectivas áreas de ensino. Durante todo o curso serão conduzidas as atividades de orientação e pesquisa que devem culminar com a apresentação do trabalho de conclusão do curso - TCC. A grade de disciplinas do currículo é apresentada no **ANEXO I**.

3.5 Sistema de aulas: As aulas relativas ao curso (EECM) serão realizadas no formato Semipresencial. As aulas podem ser ministradas em diversos formatos, entre eles: no ambiente virtual, encontros síncronos, encontros presenciais, aulas previamente gravadas, etc. As avaliações serão realizadas nos polos de apoio presencial, nas quais poderão ocorrer avaliações, aulas, eventos, orientações, entre outras ações acadêmicas. Os endereços dos Polos de Apoio Presencial podem ser encontrados no anexo V.

3.6 Controle de frequência: Será usada a métrica de controle de frequência no Ambiente Virtual de Aprendizagem, através da ferramenta —logs do sistema e pela ata de frequência das aulas assíncronas, síncronas e presenciais. Para aproveitamento do curso será exigida frequência mínima de 75%.

3.7 Trancamento: De acordo com a Resolução 226/2020 – UFRPE, não haverá possibilidade de trancamento de cursos de especialização.

3.8 Avaliação: Os cursistas deverão ter participação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e nos encontros presenciais (frequência mínima de 75%), obtendo, ao final, média geral 7,0 (sete) nos componentes curriculares, além de alcançar um bom aproveitamento nas atividades propostas. A média final do curso corresponde à nota obtida a partir da média aritmética das notas das disciplinas. A aprovação no curso requer a obtenção de média final ou superior a 7,0. O discente será avaliado pelo respectivo professor, obedecendo aos seguintes conceitos e seus correspondentes numéricos, expressos em, no máximo, duas casas decimais:

- A = Excelente (9,00 a 10,00)
- B = Bom (7,50 a 8,99)
- C = Regular (6,00 a 7,49)
- D = Fraco (4,00 a 5,99)
- E = Deficiente (0 a 3,99)

3.9 Desligamento do Curso: De acordo com a Resolução 226/2020 – UFRPE, será desligado do curso, o (a) discente que:

1. Obter média final nas disciplinas cursadas inferior a 7,0 (sete).
2. Abandonar uma ou mais disciplinas.
3. Apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.
4. Obter conceito "E" em qualquer disciplina.
5. Obter conceito "D" ou "E" na Monografia ou Trabalho de Conclusão do curso.
6. Não entregar a monografia dentro do prazo estabelecido no projeto

pedagógico do curso.

7. Apresentar monografia ou Trabalho de Conclusão com comprovação de plágio.

3.10 Trabalho de conclusão de curso: O trabalho de conclusão do curso - TCC deverá ser individual, conforme Resolução 01/2018 do CNECES/MEC, salvo em casos excepcionais discutidos e aprovados pelo CCD do Curso. O trabalho poderá ter o formato de artigo ou relato de experiência, seguindo o modelo do periódico escolhido para submissão, ou de acordo com modelo disponibilizado pelo Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE (SIB-UFRPE). O TCC deverá ser apresentado a uma banca examinadora composta por dois membros titulares e o orientador, que presidirá a mesma. A apresentação ocorrerá em formato online. As condições para aprovação do TCC são: defesa do TCC; atendimento às sugestões da banca; obtenção de média superior ou igual a 7,0. Os participantes que obtiverem grau de aproveitamento exigido pelos professores em cada módulo e frequência nos encontros presenciais, bem como aprovação em seu trabalho de conclusão de curso, receberão certificado de conclusão que será de competência da UFRPE, através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG).

4. FINANCIAMENTO

4.1 Os recursos financeiros para realização do Curso serão oriundos do Programa da Universidade Aberta do Brasil- UAB/CAPES. Tais recursos serão administrados pela UAEADTec/UFRPE, com distribuição de cotas de bolsas UAB/Capes e fomento para deslocamento de professores/as, tutores/as e colaboradores/as aos Polos UAB para as atividades acadêmicas.

5. DAS VAGAS

5.1 Das vagas: Para a seleção de estudantes, o presente Edital contará com **150 vagas** disponíveis. As vagas serão distribuídas entre os cinco polos de apoio presencial da UAB, conforme **ANEXO VI**.

5.2 Cotas: Em cumprimento ao previsto na Resolução CEPE 226/2020 – UFRPE e em concordância com o Projeto Pedagógico do Curso, 15% (quinze por cento) das vagas serão destinadas a servidores ativos da Instituição e outros 15% aos alunos comprovadamente carentes. Os documentos comprobatórios referentes à categoria de inscrição estão discriminados no item 9.2.

5.3 cotas: Resolução CEPE/UFRPE 444/2022 Art. 5o serão destinadas no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas como reserva para estudantes negros(as) (pretos(as), pardos(as)), indígenas e pessoas trans e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência. A documentação para Autodeclaração consta no anexo VII.

5.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas nos respectivos polos, e existam alunos aprovados originários de outro pólo, estes poderão ser remanejados podendo optar para seguir o curso em um polo diferente de sua escolha, desde que existam vagas disponíveis.

5.5 Uma vez realizada a matrícula em um polo específico, em qualquer que seja a situação, o estudante **não poderá** pleitear a sua transferência para outro polo de sua conveniência, salvo em casos específicos previstos em Lei.

5.6 Vagas discriminadas: O processo seletivo contará com um total de 150 vagas, entre os cinco polos de apoio presencial da UAB, conforme **ANEXO VI**. Desse total, a distribuição se dará mediante distribuição de cotas, conforme quadro abaixo:

Ampla Concorrência	92
Cotas para estudantes pretos(as) (pretos(as), pardos(as)), indígenas e pessoas trans (20%)	30
Cotas para pessoas com deficiência (8%) *	12
Cotas para Servidores da UFRPE (5%) *	8
Cotas para alunos carentes (5%) *	8
Total	150

5.7 Na hipótese das vagas reservadas não serem preenchidas, elas serão disponibilizadas para os demais candidatos da ampla concorrência, considerando a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Dos Requisitos para a inscrição

6.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como *internet*, *e-mail* e *chats*.
- d) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário no *Moodle* durante toda a execução das disciplinas, conforme diretrizes da Coordenação de Curso.
- e) Ter disponibilidade para realizar as atividades presenciais nos polos, aos sábados, conforme calendário do curso, a ser disponibilizado pela coordenação.
- f) Ter disponibilidade para viajar eventualmente para fins de realização de coleta de dados ou outra ação pertinente ao desenvolvimento da pesquisa.
- g) Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC nas diferentes áreas de Ciências da Natureza, Matemática ou Pedagogia.
- h) Atender aos demais critérios definidos em 8.3.2.

6.2 Do Procedimento das Inscrições

6.2.1 As inscrições serão realizadas conforme datas apresentadas no Cronograma **Anexo II** através do preenchimento de formulário. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da UAEADTec-UFRPE: <http://www.ead.ufrpe.br/> e o preenchimento só poderá ser realizado no dia da inscrição, conforme abaixo:

- Início das inscrições: 28/07/2025 **(a partir das 8h)**
- Término das inscrições: 15/08/2025 **(até as 17h)**

6.2.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

6.2.2 No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá realizar o envio/*upload* dos documentos e títulos comprobatórios e preencher o formulário de inscrição, sem omissões, no prazo estabelecido neste edital.

6.2.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, considerada válida apenas uma única inscrição por CPF, sendo válida a última.

6.2.4 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

6.2.5 A **Comissão de Seleção e Matrícula** não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção se dará por:

- a) Inscrição no sistema da UAEADTec, conforme item 6.2.
- b) Análise e classificação do candidato dar-se-á a partir das informações e comprovações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição.
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição.
- d) Não serão computados os itens não comprovados.

7.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

8.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

8.1.1 Análise documental de acordo com a pontuação apresentada no item 8.3 e seus subitens.

8.1.2 Critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Ter mais tempo de experiência na docência na Educação Básica (Ativo na função de Professor).
- b) Não ter nenhuma outra Pós-Graduação concluída ou em fase de andamento (**Autodeclaração de Pós-Graduação - ANEXO VII**).
- c) Maior idade.

8.2 A convocação dos aprovados para início do curso dependerá do atendimento ao número mínimo de 20 alunos matriculados para oferta do curso naquele Polo.

8.3 Critérios classificatórios:

8.3.1 Perfil dos candidatos: Licenciado(a) nas diferentes áreas de Ciências da Natureza, Matemática ou Pedagogia, devidamente reconhecidos pelo MEC.

8.3.2 Critérios de classificação e notas: Os critérios para a análise curricular, que serão utilizados para seleção dos candidatos para o curso de especialização em Ensino de Ciências e Matemática, obedecem à Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Distribuição da pontuação

Crerios	Pontuaço	Pontuaço Mxima	Pontuaço Candidato
Atuaço Profissional nos ltimos 5 anos (Mximo 70 pontos)			
Atuaço como docente na Educaço Bsica (reas de Biologia, Fsica, Qumica, Matemtica ou Pedagogia) na rede pblica	6,0 por ano letivo	30 pontos	
Atuaço como docente na Educaço Bsica (outras reas) na rede pblica	3,0 por ano letivo	15 pontos	
Atuaço como docente na Educaço Bsica (reas de Biologia, Fsica, Qumica, Matemtica ou Pedagogia) na rede privada	4,0 por ano letivo	20 pontos	
Atuaço como docente na Educaço Bsica (outras reas) na rede privada	1,0 por ano letivo	5 pontos	
Formaço acadmica complementar nos ltimos 5 anos (Mximo 30 pontos)			
Cursos de formaço com carga horria mnima de 20h (ltimos 5 anos)	2,5 por curso	10 pontos	
Participaço em eventos cientficos com apresentaço de trabalho (ltimos 5 anos)	2,0 por evento	10 pontos	
Participaço em eventos cientficos como ouvinte e/ou oficina (ltimos 5 anos)	1,0 por evento	5 pontos	
Participaço em Programas de Iniciaço  Docncia - PIBID e/ou Residncia Pedaggica (ltimos 5 anos)	1,0 por semestre	5 pontos	

8.3.2.1 Para efeito de classificaço, ser elaborada uma lista por ordem decrescente da pontuaço obtida, conforme a tabela acima.

8.3.3 Os documentos comprobatrios das informaço declaradas na inscriço dever ser apresentados para fins de pontuaço. Apenas os itens devidamente comprovados ser considerados e pontuados na anlise da inscriço.

9. DA DOCUMENTAÇO COMPROBATRIA

9.1 Os candidatos, no ato da inscriço, dever apresentar os documentos comprobatrios de cada item.

9.2 São documentos exigidos para inscrição:

- a) Cópia do RG (frente e verso). Não são aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, carteira de motorista, carteira de estudante, carteiras funcionais/crachás.
- b) Cópia do CPF.
- c) Uma foto 3x4 recente.
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os/as candidatos/as maiores de idade. Essa certidão poderá ser emitida em: <http://www.tse.jus.br/> - Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/>).
- e) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão (frente e verso).
- f) Documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados. Anexar apenas cópias de documentos que serão pontuados. Os documentos podem ser declarações devidamente datadas e assinadas, certificados ou outros que demonstrem a realização da atividade.
- g) Documentos comprobatórios de experiência profissional (carteira profissional, declarações, contra cheques ou outro tipo).
- h) Declaração de autenticidade e de veracidade documental (**ANEXO III**)
- i) Comprovação de vínculo como servidor público, quando for o caso.
- j) Documento comprobatório de servidor ativo da UFRPE (Para os casos de candidato inscrito no percentual de cotas como servidor da UFRPE).
- k) Documento de concordância do chefe imediato (Para os casos de candidato inscrito no percentual de cotas como servidor da UFRPE).
- l) Comprovante de renda familiar média de até meio salário-mínimo (R\$ 660,00), para a demanda social (alunos carentes). De acordo com o que estabelece o artigo 29 da Resolução nº 226/2020 do CEPE/UFRPE.

9.3 As cópias dos documentos comprobatórios devem estar legíveis. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em formato Adobe Reader - no formato PDF, em documento único. A **Comissão de Seleção e Matrícula** não considerará/pontuará cópias de documentos ilegíveis.

9.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, obedecendo à ordem sequencial da lista de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

10.2 Quando em caso de empate, o desempate obedecerá aos critérios do item 8.1.2.

10.3 A convocação dos classificados será realizada pela Coordenação do Curso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado será divulgado na página da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (www.ead.ufrpe.br).

11.2 É de responsabilidade de o candidato acompanhar todas as notícias referentes ao processo de seleção regido por este edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no **ANEXO IV**, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (**ANEXO II**).

12.2 Na interposição dos recursos não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

12.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à **Comissão de Seleção e Matrícula** e encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico **eecm.ead@ufrpe.br**.

12.4 O email deverá conter no campo "Assunto" a identificação da natureza do recurso, conforme o seguinte padrão: **[Edital nº] [Recurso] [motivo-item 12.5] [nome do candidato]**

12.5 Motivos padrão previstos para recursos: "Justificativa pela não classificação". "Reconferência de pontuação"; "Reavaliação da classificação" e outro especificado.

12.6 Não serão aceitas de interposição de recursos por ofício, via postal ou outro meio.

12.7 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.

12.8 Após recebimento oficial do recurso a Comissão de Seleção e Matrícula deverá emitir um parecer definitivo de acordo com o previsto no cronograma deste Edital.

12.9 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

12.10 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão preliminarmente indeferidos.

12.11 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, respeitando-se a ordem classificatória.

13.1.1 O processo de matrícula será realizado pela Comissão de Seleção e coordenado pela Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática.

13.2 Os candidatos classificados podem ser solicitados a apresentar documentos adicionais no ato da matrícula.

13.3 O candidato que porventura não comparecer/responder a chamada específica para a matrícula, no prazo de 48 horas, terá seu nome retirado da lista de classificados e sua vaga será, imediatamente, remanejada.

13.4 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.

13.5 Serão realizadas tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as

recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

14.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser feitas pela Coordenação Geral UAB ou Direção Geral da UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

14.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública na página eletrônica - www.ead.ufrpe.br.

14.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente através do endereço eletrônico **eecm.ead@ufrpe.br**, no horário de 08h às 17h.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção e Matrícula** da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Recife, 27 de julho de 2025

Elidiane Suane Dias de Melo Amaro
Direção Geral e Acadêmica da
UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior
Coordenação Geral UAB/UFRPE

EDITAL Nº 24/2025**Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de
Especialização ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR**

Módulo 1			
Ord.	Disciplina	C. H	Créditos
1	Introdução a tecnologias digitais aplicadas à educação	30	2
2	Abordagens contemporâneas para o ensino de Ciências e Matemática I	30	2
3	Abordagens contemporâneas para o ensino de Ciências e Matemática II	30	2
4	Fundamentos teóricos e metodológicos para pesquisa e práticas investigativas no ensino de Ciências da Natureza e Matemática	30	2
5	Seminários de Pesquisa em Ciências da Natureza e Matemática	30	2
–	TOTAL DE HORAS/CRÉDITOS	150	10

Módulo 2			
Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
6	Experimentação no Ensino de Ciências Naturais e Matemática	30	2
7	Práticas de Laboratório no Ensino de Ciências Naturais e Matemática	30	2
8	Tecnologias Digitais para pesquisa no ensino no ensino de Ciências da Natureza e Matemática	30	2
9	Projetos interdisciplinares no ensino de Ciências da Natureza e de Matemática	30	2
–	TOTAL DE HORAS/CRÉDITOS	120	08

Módulo 3			
Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
10	Tópicos contemporâneos para o contemporâneos para o ensino de Ciências da Natureza e Matemática	30	2
11	Educação Científica e Tecnológica como instrumento para a formação cidadã	30	2
12	Aspectos Epistemológicos da Educação ambiental no ensino de Ciências Naturais e Matemática	30	2
-	TOTAL DE HORAS/CRÉDITOS	90	06



EDITAL Nº 24/2025
Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Especialização

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	28/07/2025
Período de Inscrição e Envio de Documentos	28/07/2025 a 15/08/2025 *
Divulgação das Inscrições Homologadas	17/08/2025
Análise das Inscrições e Documentos	18/09 a 22/08/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 25/08/2023
Envio de Recursos	26/08/2023
Divulgação das Respostas aos Recursos	Até 27/08/2023
Divulgação do Resultado Final	Até 28/08/2023
Período de Matrícula dos Estudantes	De 01/09/2023 a 10/09/2023
Previsão para Início do Curso - Aula Inaugural	23/09/2023

****Início das inscrições: 27/07/2023 (a partir das 9h)**

Término das inscrições: 15/08/2023 (até as 17:00h)

*Cronograma sujeito a alterações.

EDITAL Nº 24/2025

Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Especialização

ANEXO III – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, , portador do RG expedido pelo órgão, e de CPF, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO da UAEDTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº ____ / ____ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

xxxxx, de xxxxxx de 202x.

Assinatura do Candidato

Contato

E-mail:

Telefone:



EDITAL Nº 24/2025
Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Especialização

ANEXO IV – Modelo para Interposição de Recurso

NOME: _____

E-MAIL: _____

C.P.F.: _____

EDITAL: _____

MOTIVO: () Justificativa pela não classificação () Reconferência de

pontuação

() Reavaliação da classificação

() Outro:

FUNDAMENTAÇÃO: _____

—



EDITAL Nº 24/2025

Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Especialização

ANEXO V – Polos UAEADTec EECM

POLO CARPINA

Escola Jose de Lima Junior
Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José
Carpina - PE

POLO GARANHUNS

Avenida Caruaru, nº 320, no bairro de Heliópolis, no CEP 55293-310, Garanhuns - PE

POLO RECIFE

Centro de Formação Paulo Freire
Rua Real da Torre, Torre Recife
Recife - PE

POLO JABOATÃO

Escola Aderval Jurema.
Rua 07, Curado IV.
CEP 54250-060.
Jaboatão dos Guararapes - PE.

POLO LIMOEIRO

Rua São Vicente Ferrer, 97, Bairro Juá



EDITAL Nº 24/2025
Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Especialização

ANEXO VI – Distribuição de vagas por Polos UAEADTec

Polos	Vagas		
	Total	Ampla Concorrência	Cotas
Carpina	20	12	8
Garanhuns	20	12	8
Recife	45	28	17
Jaboatão	45	28	17
Limoeiro	20	12	8
Total	150	92	58

*Conforme item 5.5

EDITAL Nº 24/2025
Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Especialização

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, portador do RG expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo formação em nível de pós-graduação *lato sensu*. Declaro que as informações que apresento para fins de inscrição na Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização, semestre _____, no Curso de Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Educação à Distância - UAEADTec, da UFRPE, regido pelo EDITAL Nº _____/_____, e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penalidades previstas no Edital.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato